RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 185/2015
Autor: Vereador Leandro Guerrilha.
Ementa: "Dispõe sobre a exploração do serviço de Alto Falante de Linhas Moduladas (Radio Comunitária), transmitidas via equipamentos sonoros, no Município de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados constituídos e constatamos a existência do **Veto nº 5/2013,** oposto pelo Poder Executivo, o qual foi **aceito em sua integralidade** por esta Casa Legislativa**,** na Sessão Legislativa do dia 17/09/2013, de tal sorte que a matéria objeto de veto versa, na sua inteireza, sobre o mesmo tema consignado na epígrafe/rubrica do presente projeto analisado. Além disso, há, no âmbito nacional, a **Lei 9.612/1998** (Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências), que disciplina **de forma geral a matéria** abordada no presente projeto.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, visando a aplicação dos preceitos da boa técnica legislativa, tendo em vista a repetição da redação do **art. 16 do** presente projeto diante **do art. 17**, há de atentar-se ao quanto dispõe o art. 176 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), bem como a ausência de dispositivo no projeto que mencione a entrada em vigor da legislação, vez que o regramento previsto no **art. 8º da LC 95/98** traz dada imposição.

Sala das Comissões, em 08 de julho de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.